



Ofício: 17/2025

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dorés do Turvo/MG

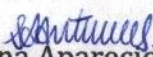
Considerando a necessidade da Secretaria de Assistência Social em prol dos munícipes dependentes dessa unidade.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando contratação de Monitor de Programas Sociais (Oficineiros) para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dorés do Turvo, 19 de março de 2025.


Silvana Aparecida Antunes

Secretária Municipal de Assistência Social

Silvana Aparecida Antunes
CPF: 098.168.206-50
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Dorés do Turvo, MG.

Assunto: Contratação de oficineiros para atender as demandas da secretaria de assistência social da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Data: 19 de março de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o procedimento licitatório na modalidade que a Lei dispuser, para **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS** com o objetivo de atender as demandas de fornecimento contínuo para as atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Dorés do Turvo/MG, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de maio de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Oficineiros destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas nos anexos do Edital.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade de contratação de Oficineiros visa atender as demandas regulares da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, essenciais para o cumprimento das atividades diárias da população. A contratação dos profissionais se faz necessário para garantir o bom andamento dos serviços prestados à população, além de assegurar as condições mínimas para a execução das tarefas operacionais da secretaria.

As atividades sociais promovem o conhecimento de novas áreas e abre, inclusive,

possibilidade para que os beneficiados dos programas sociais da Prefeitura Municipal alcancem um novo mercado de trabalho. Além disso, promove a cultura e a inclusão daqueles que, por vezes, almejam um certificado profissional.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	Descrição do item ou serviço	Quantidade mês (hora/aula)
1º	Aulas de Cabeleleiro	3 horas R\$1.200,00
2º	Aulas de Capoeira	6 horas R\$ 1.518,00
3º	Aulas de Ballet	8 horas R\$1.518,00
4º	Aulas de Corte e Costura	6 horas R\$ 1.650,00
5º	Aulas de Artesanato	8 horas R\$ 850,00
6º	Aulas de Culinária	8 horas R\$ 850,00
7º	Aulas de Música	
8º	Aulas de Karatê	
9º	Aulas de Dança	

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça Cônego Ag. José de Resende, nº 30 – Centro/Dores do Turvo

Tel.: (32) 9 984057875 - Email: smas.df2020@gmail.com



Silvana
SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: SILVANA APARECIDA ANTUNES

Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento de oficineiros destinados a atender as necessidades da secretaria de assistência social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 19 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Credenciamento de profissionais para prestação de serviços como oficineiros, visando o desenvolvimento de oficinas temáticas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dolores do Turvo/MG, destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos nos serviços, programas e projetos sócio assistenciais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dolores do Turvo/MG necessita da contratação de oficineiros para desenvolver atividades socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas e de geração de renda, voltadas aos usuários dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A demanda inclui oficinas com temáticas variadas, como música, dança, teatro, artesanato, culinária, informática, entre outras, conforme o perfil do público atendido. A presença de profissionais capacitados é essencial para garantir a qualidade das ações, contribuir com o protagonismo dos participantes e promover a inclusão social.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação de oficineiros por meio de credenciamento representa uma necessidade estratégica para o bom funcionamento das políticas públicas de assistência social no município de Dolores do Turvo/MG. A oferta contínua e diversificada de oficinas permite à Secretaria de Assistência Social ampliar o alcance e a efetividade dos serviços ofertados, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas vinculados ao SUAS. Além disso, a flexibilidade desse modelo de contratação possibilita a adaptação às demandas específicas da comunidade, assegurando maior eficiência na utilização dos recursos públicos e a prestação de um serviço mais humanizado e qualificado à população em situação de vulnerabilidade social

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Especificação	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO	8



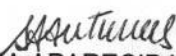
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET	8
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO	8
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA	8
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CULINARIA	8
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA	8
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ	8
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA	8
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA	8

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pelo credenciamento como forma de contratação de oficineiros se justifica tecnicamente e economicamente por sua viabilidade, flexibilidade e adequação à natureza dos serviços prestados. Trata-se de uma solução que permite à administração pública selecionar profissionais com conhecimentos específicos para atender demandas variadas e eventuais, sem a necessidade de vínculo empregatício, o que otimiza os recursos públicos.

Do ponto de vista técnico, o credenciamento possibilita a composição de um banco de oficineiros com diferentes habilidades, garantindo maior qualidade, diversidade e continuidade nas ações desenvolvidas junto aos usuários da assistência social. Economicamente, a contratação por demanda reduz custos fixos e evita gastos desnecessários, pois os pagamentos são realizados apenas pelos serviços efetivamente prestados, conforme necessidade da Secretaria. Dessa forma, a solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

RESPONSÁVEIS


SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da lei federal 14.133/2021.

Dores do Turvo/MG, 19 de março de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação de oficineiros se faz necessária para atender de forma adequada as demandas dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações socioassistenciais. As oficinas promovem a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades, a autonomia e a cidadania dos usuários. Considerando a natureza específica e eventual das atividades, a contratação por meio de credenciamento é a forma mais eficiente e adequada, garantindo a oferta contínua e qualificada das ações, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Item	Especificação	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO	8
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET	8
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO	8
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA	8
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CULINARIA	8
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA	8
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ	8
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA	8
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA	8

03 - ESPECIFICAÇÕES:

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira, período diurno, vespertino e noturno (a ser agendado). Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sábado, domingo e feriados.

Será divulgado posteriormente calendario com a agenda de cada oficineiro para prestação de serviços.

DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 1 (uma) etapa, com apresentação dos documentos constantes neste edital, classificando os inscritos na seguinte ordem que se segue:
 - 1.1. Classificação dos inscritos por número de inscrição.
 - 1.2. Caso chegue mais de um licitante ao mesmo tempo, será feito o cadastro em conformidade com a data de nascimento (dos mais velhos para mais novos).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1 - CARGA HORÁRIA

Os serviços serão prestados conforme a demanda / necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.

2- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- a) Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b) Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3- OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b) Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e) São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dolores do Turvo:
- f) Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
- h) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i) Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j) Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k) Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

04 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Da assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

05 - GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do credenciamento será os Secretários Municipais de Dolores do Turvo /MG, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, podendo ser substituído durante a



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



vigência do Credenciamento por outro servidor designado, a critério da administração.

06 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0107

07 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

08 - DA VIGÊNCIA:

Os contratos firmados com os credenciados terá validade da assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

09 - HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II-RegularidadeTrabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III-RegularidadeEconômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

IV - Declarações:

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA ;

ANEXO IV – FICHA CADASTRAL

Demais Condições:

Será realizada a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU**, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a **INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação”.

Dores do Turvo MG, 19 de março de 2025.


Silvana Aparecida Antunes
Secretaria de Assistência Social

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0062/2025

Data: 01/04/2025 Validade: 01/06/2025

Tipo Processo: CR - Por Credenciamento

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

Itens									
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total			
1	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO	UN	8,00	850,00	6.800,00			
Fornecedor									
		MUNICIPIO DE DORES DO TURVO							
		CPF/CNPJ							
		18.128.249/0001-42							
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total			
2	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET.	SR	8,00	1.518,00	12.144,00			
Fornecedor									
		MUNICIPIO DE DORES DO TURVO							
		CPF/CNPJ							
		18.128.249/0001-42							
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total			
3	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO	SR	8,00	1.200,00	9.600,00			
Fornecedor									
		MUNICIPIO DE DORES DO TURVO							
		CPF/CNPJ							
		18.128.249/0001-42							
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total			
4	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA.	SR	8,00	1.650,00	13.200,00			
Fornecedor									
		MUNICIPIO DE DORES DO TURVO							
		CPF/CNPJ							
		18.128.249/0001-42							
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total			
5	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CULINARIA.	SR	8,00	850,00	6.800,00			
Fornecedor									
		MUNICIPIO DE DORES DO TURVO							
		CPF/CNPJ							
		18.128.249/0001-42							
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total			
6	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA.	SR	8,00	0,00	0,00			
Fornecedor									
		MUNICIPIO DE DORES DO TURVO							
		CPF/CNPJ							
		18.128.249/0001-42							
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total			
7	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ.	SR	8,00	1.800,00	14.400,00			
Fornecedor									
		MUNICIPIO DE DORES DO TURVO							
		CPF/CNPJ							
		18.128.249/0001-42							
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total			
8	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA.	SR	8,00	0,00	0,00			
Fornecedor									
		MUNICIPIO DE DORES DO TURVO							
		CPF/CNPJ							
		18.128.249/0001-42							
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total			
9	-	SERVIÇOS - PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA	SR	8,00	1.518,00	12.144,00			
Fornecedor									
		MUNICIPIO DE DORES DO TURVO							
		CPF/CNPJ							
		18.128.249/0001-42							



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Fornecedor		CPF/CNPJ				



Valor de Referência: Preço menor						
Valor Ref.: Preço menor						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO	UN	8	850.0000	6.800,00
002	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET.	SR	8	1518.0000	12.144,00
003	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO	SR	8	1200.0000	9.600,00
004	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA.	SR	8	1650.0000	13.200,00
005	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CULINARIA.	SR	8	850.0000	6.800,00
006	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA.	SR	8	0.0000	0,00
007	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ.	SR	8	1800.0000	14.400,00
008	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA.	SR	8	0.0000	0,00
009	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA	SR	8	1518.0000	12.144,00
					Total ==>	75.088,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30,
CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página 2 de 2



Fornecedores						
MUNICIPIO DE DORES DO TURVO - CNPJ: 18.128.249/0001-42						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO	UN	8	850,00	6.800,00
002	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET.	SR	8	1.518,00	12.144,00
003	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO	SR	8	1.200,00	9.600,00
004	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA.	SR	8	1.650,00	13.200,00
005	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CULINARIA.	SR	8	850,00	6.800,00
006	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA.	SR	8	0,00	0,00
007	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ.	SR	8	1.800,00	14.400,00
008	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA.	SR	8	0,00	0,00
009	-	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA	SR	8	1.518,00	12.144,00
Total ==>						75.088,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, no valor estimado de R\$ 75.088,00 (setenta e cinco mil e oitenta e oito reais) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 01 de abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE,, 30, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 1/1

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 062, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0107	1.500.000	Manutenção das ATividades do CRAS	R\$ 75.088,00
TOTAL			R\$ 75.088,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 01/04/2025

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG

Dores do Turvo, 01 de Abril de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142

KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128
249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.01.06 09:28:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

Valor total estimado: R\$ 75.088,00 (setenta e cinco mil e oitenta e oito reais)

Dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0107

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Principio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do principio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

Dores do Turvo, 22 de abril de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

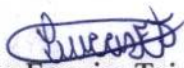
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025
para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 23 de abril de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá **exclusivamente** no formato Presencial na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Licitações.

Período: 29/04/2025 ate 31 de dezembro de 2025.

Horario: 07:30 as 10:30 e de 12:00 as 15:30

Abertura dos envelopes e publicação da ata: ate 05 dias apos a cada protocolo

Base legal: Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Justificativa Presencial: A utilização da forma presencial no presente se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Dorés do Turvo MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que permiti inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Principio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente a licitação eletrônica e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de prático, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão pública por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

01 – PREÂMBULO

1.1 O município de Dorés do Turvo MG, inscrito no CNPJ nº 18.128.249/0001-42, localizado na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 Centro, em Dorés do Turvo MG através do Agente de Contratações nomeado pela Portaria 019/2025, nos termos da Lei 14133/21 e suas modificações posteriores, torna público que receberá durante o período em epígrafe na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Licitações de forma exclusiva pelo método presencial, propostas para credenciamento de acordo com as informações contidas neste edital.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Lucas Ferreira Teixeira – AGENTE DE CONTRATAÇÕES, designado pela Portaria 019/2025 e pela Equipe de Apoio, regidos pela Lei Federal 14.133/2021, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 A aquisição do Edital completo poderá ser feita através dos seguintes websites eletrônicos:

Site oficial do município de Dorés do Turvo MG: www.doresdoturvo.mg.gov.br

Portal Nacional de compras públicas: www.pncp.gov.br

Poderá ser solicitado via email licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

1.4 E também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.5 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes nos endereços eletrônicos citados acima.

1.6 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

02 OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, constante do Anexo I do presente edital.

03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Das condições gerais:

3.1.1 - Poderão participar deste Processo Licitatório todas pessoas Jurídicas que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.1.2 - A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.

3.1.3 - O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a inabilitação da proponente.

3.3. Das vedações:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

3.3.1.7. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.7.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.8. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.

04 DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - O envelope “**Documentação**” deverá ser indevassável, devidamente lacrados e protocolados no setor de Licitações da prefeitura Municipal. O envelope deve conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO.
ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

Nome/Razão Social:

05– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O art. 162 da Lei Federal 14.133/2021 estabelece que a habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Neste contexto, deverá exigida para a habilitação do licitante a documentação referenciada no item 11 do Termo de Referência:

06- DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;

6.2. O Município de Dolores do Turvo, através da Secretaria requisitante, reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

6.3 O credenciamento se caracteriza como relação de prestação de serviços;

07- DAS SANÇÕES

7.1 O desatendimento das condições estabelecidas neste edital para prestação dos serviços submete o prestador de serviços à multa equivalente a 10% do valor total contratado, sem prejuízo às demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº: 14.133/21.

7.2. O prestador de serviços que descumprir as obrigações contratadas está sujeito às penalidades estabelecidas na Lei Federal nº: 14.133/21, destacando-se:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% por descumprimento de cláusula do termo de credenciamento; Multa de 5% por recusa em assinar o termo de credenciamento;
- c. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Dolores do Turvo por até 2 (dois) anos; Declaração de inidoneidade.

7.3 Para aplicação das sanções será observada a proporcionalidade em face da conduta adotada



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



peloprestador de serviços, resguardados o contraditório e a ampla defesa.

08- DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado mensalmente todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.
- 8.2 Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.
- 8.3 As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

09- DA RESPONSABILIDADE

- 9.1 É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão ao Município de Dolores do Turvo, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias originárias da prestação de serviços, em especial aquelas oriundas dos contratos laborais.
- 9.2 É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão ao Município de Dolores do Turvo, todos os danos, porventura, causados a terceiros, em decorrência da prestação de serviços.
- 9.3 São de responsabilidade da contratante demais obrigações constantes do Termo de Referência.

10 - DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

- 10.1 Os documentos de habilitação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal - Setor de Licitações no período do credenciamento em envelopes devidamente lacrados.
- 10.2 O município convocará o credenciado selecionado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio do e- mail ou outro meio de comunicação;
- 10.3 O contrato de credenciamento poderá ser enviado ao candidato selecionado por email ou outro meio de comunicação, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado: manual, certificado digital ou GOV.
- 10.4 O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.
- 10.5 O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado no Diário Oficial do Município.
- 10.6 É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do município.
- 10.7 A formalização do CREDENCIAMENTO se dará através de Termo de Credenciamento, após o licitante interessado entregar a documentação relacionada exigida neste edital, conforme minuta constante no Anexo II do Instrumento Convocatório.
- 10.8 O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo II) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 10.9 O procedimento licitatório previsto neste edital caracteriza ato administrativo formal.
- 10.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de CREDENCIAMENTO por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (tres) dias úteis antes da data



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



fixada para a abertura, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

OBS: A critério e conveniência da Administração Pública, o contrato poderá ser assinado pelo credenciado, na sede da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, sita a Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 centro, nesta cidade.

11 - DOS RECURSOS

11 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente por email, correio ou protocolo presencial nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

12 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12 A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

13 - DOS PREÇOS PRATICADOS

13 O valor constante do Termo de referência, foram fixado em conformidade o Art. 23 da Lei 14.133/21.

14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 À medida que os interessados apresentem sua documentação, e por conseguinte sua proposta de adesão ao credenciamento, o Agente de Contratação e a sua equipe de apoio se reunirão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da Protocolização, para análise dos documentos e das propostas, e após decidirá, fundamentadamente, lavrando-se a respectiva ata, pelo deferimento ou pelo indeferimento da proposta de credenciamento. Para cada credenciado será firmado Termo de Credenciamento.

14.2 Caso sejam credenciados mais de um interessado para cada item, a quantidade de serviços será dividida/rateada entre todos os credenciados em partes iguais.

14.3 Porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados, havendo número maior de credenciados em relação à quantidade de serviços a serem solicitados, a seleção **será feita pela ordem cronológica de credenciamento**, entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os contratados anteriormente.

14.4 Os serviços serão solicitados pelas Secretarias Municipais, e a contratação dos credenciados será realizada mediante “ordem cronológica de credenciamento”, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

14.5 Nesta hipótese, após a contratação dos serviços de determinado credenciado, este será posicionado ao final da lista dos credenciados para aquele serviço (conforme o item da tabela de classificações de serviços do Projeto Básico) e somente será contratado novamente após todos os demais credenciados para aquele item específico sejam convocados para prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



14.6 Caso não haja disponibilidade do credenciado para a prestação dos serviços devidamente solicitados, quando este credenciado for o primeiro posicionado da lista, será chamado o próximo colocado da referida lista, passando o credenciado anterior para a posição final da lista de credenciados, desde que a solicitação ao referido credenciado tenha ocorrido em prazo superior a 02 (dois) dias úteis da data em que serão realizados ou terão início os serviços.

14.7 Caso a solicitação ao credenciado ocupante do primeiro lugar da lista de credenciados seja feita em prazo inferior ao estabelecido no item anterior e este credenciado não tenha disponibilidade para a prestação dos serviços solicitados, este dará a vez ao próximo da lista de credenciados, conforme ordem de classificação, mas manterá sua colocação na lista de credenciados e será o próximo a ser selecionado na referida lista, ou seja, trocará de lugar na lista de credenciados com o segundo posicionado ou com os demais, sucessivamente.

14.8 Caso todos os credenciados já tenham sido contratados uma ou mais vezes, sempre que um novo interessado se credenciar para determinado serviço, este terá prioridade de contratação sobre os demais que já se tenham sido contratados, passando o novo credenciado após esta contratação, ao final da lista de credenciados para os serviços, incluindo posteriormente, em ordem cronológica, todos os novos credenciados.

14.9 A pessoa jurídica credenciada que ao ser convocada, não prestar os serviços na conformidade com as condições e prazos estabelecidos, será excluída do credenciamento.

14.10 Quando na convocação do credenciado para prestação dos serviços, e este não puder atender dentro dos prazos estabelecidos devido a ausência de profissional em seu consultório, o município convocará os demais que tenham disponibilidade no menor prazo para atendimento ao município.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Dolores do Turvo, através da Secretaria de Administração poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 É facultado ao Município de Dolores do Turvo, a qualquer tempo: promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do termo de credenciamento; aferir os serviços ofertados; solicitar aos órgãos técnicos competentes elaboração de pareceres objetivando o acompanhamento dos serviços.

15.3 O credenciado **deverá** comunicar formalmente ao Município de Dolores do Turvo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante justificativa técnica.

15.4 O credenciamento será formalizado por decisão do Prefeito Municipal, podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado, que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.5 Em caso de atraso na prestação, ficará suspenso o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



15.6 A remuneração recebida pelo credenciado em contraprestação aos serviços prestados não gerará direito adquirido, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária, caracterizando-se como mera prestação de serviços.

15.7 Os casos omissos serão discutidos e analisados pelo Município de Dorés do Turvo, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

15.8 Todos quantos participarem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste edital e na Lei Federal nº 14.133/21, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

15.9 A divisão da demanda respeitará a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes, considerando: a ordem de credenciamento feito por meio do portal.

15.10 As quantidades de serviços a serem contratadas e distribuídas, serão estimadas de acordo com a demanda solicitada da secretaria.

16- DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta de Contrato.

ANEXO III - Declaração de concordância com o preço da tabela do município de Dorés do Turvo /MG.

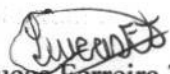
ANEXO IV –Ficha Cadastral

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Este instrumento convocatório estará à disposição dos interessados no site do município de Dorés do Turvo, no endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, e www.pncpgov.br.

17.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Frimino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DORES DO TURVO/MG, 23 de abril de 2024.


Lucas Ferreira Teixeira

Agente de Contratações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

01 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

02 - JUSTIFICATIVA

A contratação de oficineiros se faz necessária para atender de forma adequada as demandas dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações socioassistenciais. As oficinas promovem a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades, a autonomia e a cidadania dos usuários. Considerando a natureza específica e eventual das atividades, a contratação por meio de credenciamento é a forma mais eficiente e adequada, garantindo a oferta contínua e qualificada das ações, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
001	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	850,00	6.800,00	30horas mensal
002	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET. 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.518,00	12.144,00	32 horas mensais
003	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.200,00	9.600,00	12 horas mensais
004	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA. 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.650,00	13.200,00	24 horas mensais
005	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CULINARIA. 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	850,00	6.800,00	30 horas mensais
006	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ. 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.800,00	14.400,00	40 horas mensais



007	SERVIÇOS - PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA	SR	08 meses- 01 vaga	1.518,00	12.144,00	24 horas mensais
	20 alunos total					

03 - ESPECIFICAÇÕES:

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira, período diurno, vespertino e noturno (a ser agendado). Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.

Sera divulgado posteriormente calendario com a agenda de cada oficineiro para prestação de serviços.

DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO

1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 1 (uma) etapa, com apresentação dos documentos constantes neste edital, classificando os inscritos na seguinte ordem que se segue:

1.1. Classificação dos inscritos por número de inscrição.

1.2. Caso chegue mais de um licitante ao mesmo tempo, será feito o cadastro em conformidade com a data de nascimento (dos mais velhos para mais novos).

1 - CARGA HORÁRIA

Os serviços serão prestados conforme a demanda / necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00 com uma hora de almoço.

2- OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3- OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- Manter a qualidade na prestação de serviços;
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dorés do Turvo:
- Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controleacionário ou



de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

- g) Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
- h) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i) Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j) Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k) Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

04 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

05 - GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do credenciamento será os Secretários Municipais de Dolores do Turvo /MG, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, podendo ser substituído durante a vigência do Credenciamento por outro servidor designado, a critério da administração.

06 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0107

07 - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com os dias trabalhados todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

08 - DA VIGÊNCIA:

Os contratos firmados com os credenciados terá validade da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

09 - HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os sócios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da **licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

IV - Declarações:

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA ;

ANEXO IV – FICHA CADASTRAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Demais Condições:

Será realizada a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas)** junto ao **portal do TCU**, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a **INABILITAÇÃO** dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação”.

Dores do Turvo MG, 23 de abril de 2025.


Silvana Aparecida Antunes
Secretaria de Assistência Social



ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXXXX, de conformidade com o processo de Credenciamento xxxxxxxx, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 (descrição dos serviços credenciados)

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira, periodo diurno, vespertino e noturno (a ser agendado). Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.

Sera divulgado posteriormente calendario com a agenda de cada oficineiro para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0107

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.



- 9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:
- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
 - c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dolores do Turvo:
- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controleacionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
- h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dorés do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dorés do Turvo MG ____ de ____ 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de _____ para Município de Dores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, solicitados pelo mesmo.

....., de de 2025.

Assinatura

Nome e CPF do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social: CNPJ

Endereço:

Responsável:.....RG:.....

Nacionalidade:..... Natural.....

Estado Civil: Data de Nascimento:.....

End do responsável:.....

Tel.:.....

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal

Nº Conta Bancária: Nº Agência:

Local e data.

Assinatura do Representante



Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça Cônego Ag. José de Resende, nº 30 – Centro/Dores do Turvo

Tel.: (32) 9 984057875 - Email: smas.dt2020@gmail.com



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Dorés do Turvo, MG.

Assunto: Contratação de oficineiros para atender as demandas da secretaria de assistência social da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Data: 19 de março de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o procedimento licitatório na modalidade que a Lei dispuser, para **CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS** com o objetivo de atender as demandas de fornecimento contínuo para as atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Dorés do Turvo/MG, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de maio de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Oficineiros destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, conforme as especificações e quantidades estabelecidas nos anexos do Edital.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade de contratação de Oficineiros visa atender as demandas regulares da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, essenciais para o cumprimento das atividades diárias da população. A contratação dos profissionais se faz necessário para garantir o bom andamento dos serviços prestados à população, além de assegurar as condições mínimas para a execução das tarefas operacionais da secretaria. As atividades sociais promovem o conhecimento de novas áreas e abre, inclusive,



Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça Cônego Ag. José de Resende, nº 30 – Centro/Dores do Turvo

Tel.: (32) 9 984057875 - Email: smas.dt2020@gmail.com



possibilidade para que os beneficiados dos programas sociais da Prefeitura Municipal alcancem um novo mercado de trabalho. Além disso, promove a cultura e a inclusão daqueles que, por vezes, almejam um certificado profissional.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	Descrição do item ou serviço	Quantidade	mês (hora/aula)
1º	Aulas de Cabeleleiro	3 horas	R\$1.200,00
2º	Aulas de Capoeira	6 horas	R\$ 1.518,00
3º	Aulas de Ballet	8 horas	R\$1.518,00
4º	Aulas de Corte e Costura	6 horas	R\$ 1.650,00
5º	Aulas de Artesanato	8 horas	R\$ 850,00
6º	Aulas de Culinária	8 horas	R\$ 850,00
7º	Aulas de Música		
8º	Aulas de Karatê		
9º	Aulas de Dança		

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça Cônego Ag. José de Resende, nº 30 – Centro/Dores do Turvo

Tel.: (32) 9 984057875 - Email: smas.dt2020@gmail.com



<i>Silvana</i> SILVANA APARECIDA ANTUNES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: SILVANA APARECIDA ANTUNES	
Cargo/Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento de oficineiros destinados a atender as necessidades da secretaria de assistência social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 19 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Credenciamento de profissionais para prestação de serviços como oficineiros, visando o desenvolvimento de oficinas temáticas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dorés do Turvo/MG, destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos nos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dorés do Turvo/MG necessita da contratação de oficineiros para desenvolver atividades socioeducativas, culturais, esportivas, artísticas e de geração de renda, voltadas aos usuários dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A demanda inclui oficinas com temáticas variadas, como música, dança, teatro, artesanato, culinária, informática, entre outras, conforme o perfil do público atendido. A presença de profissionais capacitados é essencial para garantir a qualidade das ações, contribuir com o protagonismo dos participantes e promover a inclusão social.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação de oficineiros por meio de credenciamento representa uma necessidade estratégica para o bom funcionamento das políticas públicas de assistência social no município de Dorés do Turvo/MG. A oferta contínua e diversificada de oficinas permite à Secretaria de Assistência Social ampliar o alcance e a efetividade dos serviços ofertados, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas vinculados ao SUAS. Além disso, a flexibilidade desse modelo de contratação possibilita a adaptação às demandas específicas da comunidade, assegurando maior eficiência na utilização dos recursos públicos e a prestação de um serviço mais humanizado e qualificado à população em situação de vulnerabilidade social.



5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Especificação	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO	8
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET	8
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO	8
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA	8
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CULINARIA	8
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA	8
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ	8
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA	8
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA	8

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pelo credenciamento como forma de contratação de oficineiros se justifica tecnicamente e economicamente por sua viabilidade, flexibilidade e adequação à natureza dos serviços prestados. Trata-se de uma solução que permite à administração pública selecionar profissionais com conhecimentos específicos para atender demandas variadas e eventuais, sem a necessidade de vínculo empregatício, o que otimiza os recursos públicos.

Do ponto de vista técnico, o credenciamento possibilita a composição de um banco de oficineiros com diferentes habilidades, garantindo maior qualidade, diversidade e continuidade nas ações desenvolvidas junto aos usuários da assistência social. Economicamente, a contratação por demanda reduz custos fixos e evita gastos desnecessários, pois os pagamentos são realizados apenas pelos serviços efetivamente prestados, conforme necessidade da Secretaria. Dessa forma, a solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

RESPONSÁVEIS

Silvana Antunes
SILVANA APARECIDA ANTUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da lei federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 19 de março de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº007/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 78 e 79, da Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo/MG.

I. DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada acerca da legalidade do Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo/MG.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruidos com os seguintes documentos:

- Solicitação de abertura de procedimento licitatório;
- Portaria de Comissão de Licitação;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços;
- Mapa de apuração de preços;
- Edital do credenciamento;
- Minuta de Contrato;
- Certidão de existência de dotação orçamentária;
- Autorização do gestor.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



Na sequência, o processo foi remetido à este setor jurídico para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta elaborada, prescrita no art. 72, da Lei nº 14.133/21. Este parecer, portanto tem escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos na fase preparatória do procedimento de chamamento público credenciamento, nos mesmos termos das modalidades de licitação.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cogente a digressão quanto à natureza e extinção do presente ato, com o fim de que reste direcionado e alertado ao gestor, sua autonomia decisória sobre eventuais ponderações/recomendações aqui destacadas, importa memorar a natureza consultiva deste parecer, na medida em que a partir de seu conteúdo é que as Secretarias Municipais avaliarão as extensões e gravidades de eventuais defeitos do processo e sua integral conformidade com a legislação e, assim assessorado, bem defina o foco da Administração, quer continuidade do certame, quer por outra medida que tome sem efeito, observada a autotutela administrativa.

Quanto ao ponto, necessária a reprodução da exigência legal do ato jurídico – opinativo que se deflagra, na forma contida na Lei 14.133/21, mormente as disposições do art. 72, III.

Cumprе elucidar que inexistе no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trata sobre o sistema de credenciamento.

O próprio TCU, no julgamento do procedimento de consulta protocolado sob o nº TC 016.304/2012 – 8, relatado pelo Min. Aroldo Cedraz entendeu que é juridicamente viável a utilização da figura do credenciamento destinado à contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços afetados à atividade fim do órgão. Vejamos:

(...) Acerca do tema, estamos diante de um falso paradoxo, pois o credenciamento não



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

licitação (CNPJ nº 18.128.249/0001-42 e telefones 0800-0323040 como hipótese de

inexigibilidade), mas é precedido de edital, no qual todos que cumpram seus requisitos serão considerados vencedores. Segundo Adilson Abreu Dallari o credenciamento é o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso". Portanto, o credenciamento afigura-se como hipótese prevista na lei, uma espécie de inexigibilidade de licitação no momento de contratação, precedida de etapa prévia, na qual todos tiveram igual oportunidade de se credenciar ampliando notavelmente as exigências do art. 26 da lei 8.666/93 (que resume à justificação do preço e da escolha da contratada). No acordo 1.913/2006 - 2ª Câmara – relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, apesar de o tema ter sido a contratação de serviços advocatícios, este Tribunal de Contas estabeleceu importantes parâmetros, como segue: "deve-se proceder o devido certame licitatório, conforme dispõe o inciso XXI do art. 37 da CF/88 e o art. 2º da Lei 8.666/93, e no caso da competição se tornar inviável, realize a pré-qualificação dos profissionais aptos a prestarem o serviço, adotando sistemática objetiva e imparcial da distribuição de causas entre os pré-qualificados, de forma a resguardar o respeito aos princípios da publicidade e da igualdade". (...)



Desse modo, desde que respeitados os princípios da igualdade, da economicidade e, notadamente, o princípio da publicidade, não se vislumbra impeditivo para a referida contratação de serviços bancários por meio de credenciamento.

Analisando o Edital do Credenciamento verifica-se que atende aos critérios supramencionados, sobretudo em relação às especificidades trazidas no Termo de Referência pelo Gestor da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

III. DA CONCLUSÃO:

De tudo o que se expôs, este Jurídico manifesta, pela APROVAÇÃO da minuta do Credenciamento nº 007/2025, e seus anexos trazidos à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

colação para análise. CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ALERTO, desde logo, que o original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo administrativo, e dele extraindo-se cópias intergrais ou resumidas, para a sua divulgação e fornecimento aos interessados.

Em observância ao primado da publicidade ALERTO que o aviso contendo o resumo do chamamento público credenciamento, embora realizado no local da repartição, deverá ser publicado com antecedência, no mínimo, por uma vez, no Diário Oficial do Município, bem como deverá ser registrado no site da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, podendo utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

Por derradeiro, cumpre salientar que este Jurídico emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico – administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto a decisão do gestor municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 25 de abril de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG nº 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às Credenciamento para Oficineiros a partir do dia 29 de abril de 2025 de 07:30 as 10:30 e de 12:00 as 15:30 na sede da Prefeitura Municipal.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dorés do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dorés do Turvo, 28 de abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025 foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dorés do Turvo, 28 de abril de 2025.

Samuel Abraão Pires
Membro Apoio



Edital de Chamamento Público nº 58/2025

Última atualização 28/04/2025

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/04/2025 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/12/2025 15:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000045/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG

Informação complementar:

Decreto Municipal 003/2025 Será filmado e transmitido em tempo real

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 75.088,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO	8	R\$ 850,00
2	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET.	8	R\$ 1518,00
3	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO	8	R\$ 1200,00
4	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA.	8	R\$ 1650,00
5	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CULINARIA.	8	R\$ 850,00

Exibir: 5 1-5 de 7 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dore do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dore do Turvo – Nº 1170

segunda-feira, 28 de abril de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dore do Turvo MG. Cadastro a partir do dia 29/04/2025, no horário de 07h30min às 10h30min e de 12h00min as 15h30min no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dore do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 14133/21 e decreto municipal 003/2025. Os interessados deverão trazer a documentação exigida no edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dore do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br), pelo PNCP e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 07h00min. Dore do Turvo, 28 de abril de 2025. Lucas Ferreira Teixeira. Agente de Contratação.

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:181282490001
42

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.28 17:02:49
-03'00'

Edital de Chamamento Público nº 58/2025

Última atualização 28/04/2025

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/04/2025 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/12/2025 15:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000045/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG

Informação complementar:

Decreto Municipal 003/2025 Será filmado e transmitido em tempo real

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 75.088,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO	8	R\$ 850,00
2	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET.	8	R\$ 1.518,00
3	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO	8	R\$ 1.200,00
4	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA.	8	R\$ 1.650,00
5	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CULINARIA.	8	R\$ 850,00

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1

< >

< Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, órgão colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

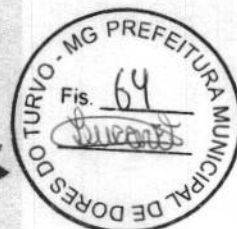
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1170

segunda-feira, 28 de abril de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG. Cadastro a partir do dia 29/04/2025, no horário de 07h30min às 10h30min e de 12h00min as 15h30min no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro, Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 14133/21 e decreto municipal 003/2025. Os interessados deverão trazer a documentação exigida no edital em envelope próprio devidamente lacrada e rubricado; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br), pelo PNCP e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 28 de abril de 2025. Lucas Ferreira Teixeira. Agente de Contratação.

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
42

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.04.28 17:02:49
-03'00'

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUCIENE LETICIA MOURA

CPF

142.767.776-07

CNPJ

57.787.082/0001-83

Data de Abertura

22/10/2024

Nome Empresarial

57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA

Capital Social

6.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

22/10/2024

Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

RUA FRANCISCO GROSSI

Número

35

Complemento

ANDAR 2;LOJA
2

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO TURVO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

22/10/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Esteticista independente

Atividade Principal (CNAE)

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Ocupações Secundárias

Manicure/pedicure independente

Tatuador(a) independente

Depilador(a) independente

Professor(a) particular, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Luciene Letícia Moura

[Assinatura]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Luciano *Antunes* *Di*

[Signature]



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA080819560<432<<<<<<<<<<<
9811119F3207084BRA<<<<<<<<<<<6
LUCIENE<<LETICIA<MOURA<<<<<<<

Signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.787.082/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.09-2-06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FRANCISCO GROSSI	NÚMERO 35	COMPLEMENTO ANDAR 2;LOJA 2
----------------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIENEMOURAESTETICISTA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8475-0403
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/04/2025 às 12:54:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciene Moura

Antônio

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA
CNPJ: 57.787.082/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:12 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **1CD4.A9E2.196A.F9CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/07/2025

NOME: 57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA

CNPJ/CPF: 57.787.082/0001-83

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO GROSSI

NÚMERO: 35

COMPLEMENTO: SL 2.,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000869216242

Assinaturas

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 - Centro CNPJ: 18128249000142 CEP: 36513000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA

CNPJ/CPF:

57.787.082/0001-83

Endereço:

Rua FRANCISCO GROSSI, 35, ANDAR 2 LOJA 2, CENTRO, Doros do Turvo, MG, Cep - 36513-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

330

Chave de Autenticidade:

42B6AECD5D097D5E18073540A39F547D01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99RY51&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=42B6AECD5D097D5E18073540A39F547D01

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Prefeitura Municipal de Doros do Turvo, Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.787.082/0001-83
Razão Social: 57787082 LUCIENE LETICIA MOURA
Endereço: RUA FRANCISCO GROSSI 35 ANDAR 2 LOJA 2 / CENTRO / DORES DO
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042513306412855788

Informação obtida em 25/04/2025 13:36:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luciene Letícia Moura

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.787.082/0001-83
Certidão nº: 22966063/2025
Expedição: 25/04/2025, às 13:03:10
Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.787.082/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 577876082 LUCIENE LETICIA MOURA
CNPJ: 57.787.082/0001-83

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Abril de 2025 às 13:05

SENADOR FIRMINO, 25 de Abril de 2025 às 13:06

Código de Autenticação: 2504-2513-0602-0355-7322

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA

57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA

RUA FRANCISCO GROSSI, 35, ANDAR 2, LJ02, CENTRO, DORES DO TURVO

CNPJ: 57.787.082/0001-83

TEL: (32) 98475-0403



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR,
CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº:
007/2025**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO** para Município de Dorel do Turvo, pelos preços estipulados na nó termo de referência, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, solicitados pelo mesmo.

Dorel do Turvo, 29 de abril de 2025.

LUCIENE LETICIA MOURA

EMPRESÁRIA

CPF: 142.767.776-07 C.I: MG-21.303.222 SSPMG

57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA

57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA

RUA FRANCISCO GROSSI, 35, ANDAR 2, LJ02, CENTRO, DORES DO TURVO

CNPJ: 57.787.082/0001-83

TEL: (32) 98475-0403



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social: **57.787.082 LUCIENE LETICIA MOURA CNPJ: 57.787.082/0001-83**

Endereço: **RUA FRANCISCO GROSSI, 35, ANDAR 2, LJ 2, CENTRO, DORES DO TURVO - MG**

Responsável: **LUCENTE LETICIA MOURA RG: MG-21.303.222 SSP-MG**

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Natural: **DORES DO TURVO**

Estado Civil: **SOLTEIRA** Data de Nascimento: **11/11/1998**

End do responsavel.: **RUA FRANCISCO GROSSI, 35, ANDAR 2, LJ 2, CENTRO, DORES DO TURVO - MG**

Tel.: **(32) 98475-0403**

ITENS CREDENCIADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MENSAL
003	SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CABELELEIRO 20 alunos total	SR	08 MESES	R\$1200,00

BANCO: **NEON PAGAMENTOS** Nº Conta Bancária: **16369012-0** Nº Agência: **0655**

Dores do Turvo, 29 de abril de 2025.



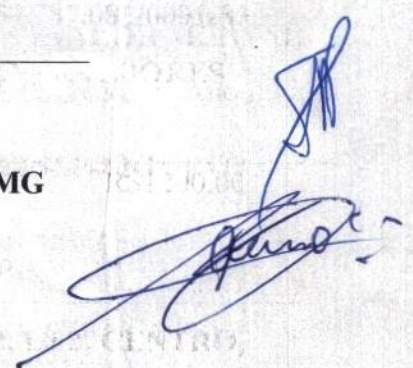
LUCIENE LETICIA MOURA

EMPRESÁRIA

CPF: 142.767.776-07 C.I: MG-21.303.222 SSPMG







Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF

075.627.666-73

CNPJ

19.953.317/0001-70

Data de Abertura

26/03/2014

Nome Empresarial

WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07562766673

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/03/2014

Endereço Comercial

CEP

36509-300

Logradouro

PRACA SAO FRANCISCO

Número

01

Bairro

UBARI

Município

UBA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/03/2014

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Cabeleireiro(a) independente

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Manicure/pedicure independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 075.627.666-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:14 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **BCF2.B217.37D2.D9DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Succes *Mutual* *A-*

SP

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS
CREDENCIADOS

Razão Social: Walkiria M.F. Oliveira CNPJ 19.953.317/0001-70
Endereço: Praya São Francisco - N.01 - Ubari - Ubaí - MG
Responsável: Walkiria M.F. Oliveira RG: 14.153.154
Nacionalidade: Brasileira Natural: São Paulo
Estado Civil: casada Data de Nascimento: 27/08/1977
End do responsável: Rua Prisetada - S/N - Ubari - Ubaí - MG
Tel.: (32) 999.555.446

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal
	<u>Shampoo 5L</u>	<u>4</u>	<u>R\$ 380,00</u>
	<u>Condicionador 5L</u>	<u>4</u>	<u>R\$ 380,00</u>
	<u>Máscara 2 Kg</u>	<u>4</u>	<u>R\$ 380,00</u>

Nº Conta Bancária: 0084104-8 Nº Agência: 1940

Local e data.

Walkiria Mael Ferreira de Oliveira
Assinatura do Representante

[Signature] [Signature] [Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de Limpeza Patebriais para Município de Dores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, solicitados pelo mesmo.

Ubatã, 29 de abril..... de 2025.

Assinatura Walteria Maria T. de Oliveira

Nome e CPF do declarante

075.627.666-73

Walteria Maria T. de Oliveira

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF

085.046.896-54

CNPJ

45.530.163/0001-14

Data de Abertura

05/03/2022

Nome Empresarial

CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654

Capital Social

6.750,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/03/2022

Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

RUA FRANCISCO GROSSI

Número

310

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO TURVO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/03/2022

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Carlos Eduardo da Silva

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.376.173 DATA DE EMISSÃO 28/06/2013

NOME CARLOS EDUARDO DA SILVA

PREÇO

MARILDO JOSE DA SILVA
ROSANGELA DAS DORES EVANGELIO

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO 22/1/2002

DOC. ORIGIN. NASC. LV-A527 FL-143

RIO DE JANEIRO-RJ

CPF 085046896-54

LEI Nº 116 DE 29/06/83

LETICIA ALESSI MACHADO ROQUE

ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIIA

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.376.173 DATA DE EMISSÃO 28/06/2013

NOME CARLOS EDUARDO DA SILVA

PREÇO

MARILDO JOSE DA SILVA
ROSANGELA DAS DORES EVANGELIO

NACIONALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO 22/1/2002

DOC. ORIGIN. NASC. LV-A527 FL-143

RIO DE JANEIRO-RJ

CPF 085046896-54

LEI Nº 116 DE 29/06/83

LETICIA ALESSI MACHADO ROQUE

ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIIA

VALIDO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
085.046.896-54

Nome
CARLOS EDUARDO DA SILVA

Nascimento
22/01/2002

CÓDIGO DE CONTROLE
1936.E958.4A33.5B39

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:37:56 do dia 25/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Luciano

Assinaturas

Ani

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA
CPF: 085.046.896-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:03 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **E56C.8EB6.934F.17E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 182831993/2025

Nome / Razão Social

CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654
45530163000114

Endereço

RUA FRANCISCO GROSSI, 310
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

18128249000142

Finalidade

Licitação

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 30 de Abril de 2025

35DOCUMENTO2025042830042025111733
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.530.163/0001-14
Razão Social: CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654
Endereço: R FRANCISCO GROSSI 310 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041506505775724990

Informação obtida em 30/04/2025 11:42:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA
CNPJ: 45.530.163/0001-14

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Abril de 2025 às 11:58

SENADOR FIRMINO, 30 de Abril de 2025 às 11:58

Código de Autenticação: 2504-3011-5812-0739-0904

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO (AUTENTICAÇÃO 2 informando o código)



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF: 085.046.896-54

Certidão nº: 23950049/2025

Expedição: 30/04/2025, às 10:39:11

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **085.046.896-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO TURVO
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ROSIMEYRE PIRES**

Endereço: RUA FRANCISCO GROSSI, 116,

Número: 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 36.513-000

Município: DORES DO TURVO

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

004738

NÚMERO DE CONTROLE

000348

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

789.323.356-72

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

FINS DIVERSOS

OBSERVAÇÕES:

18.128.249/0001-42
PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG
Tributos, Obras e Posturas
Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

DORES DO TURVO, 05 de maio de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
ROSIMEYRE PIRES

CPF
789.323.356-72

CNPJ
56.284.958/0001-06

Data de Abertura
05/08/2024

Nome Empresarial
56.284.958 ROSIMEYRE PIRES

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
05/08/2024

Endereço Comercial

CEP
36513-000

Logradouro
RUA NUNES VIEIRA

Número
99

Complemento
APT 101

Bairro
CENTRO

Município
DORES DO TURVO

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período
1º período

Início
05/08/2024

Fim
-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias
Artesão(ã) de bijuterias independente
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente
Artesão(ã) em outros materiais independente
Professor(a) particular, independente
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente

Atividades Secundárias (CNAE)
3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signatures]

[Large handwritten signature]



Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

Conta Corrente: 33862163-6

Chave Pix: 56284958000106

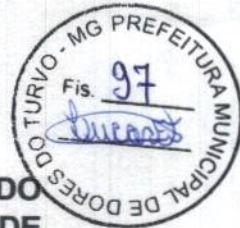
CNPJ: 56.284.958/0001-06

Nome: 56.284.958 ROSIMEYRE PIRES



Handwritten signatures and marks at the bottom left of the page.

Handwritten signature and mark at the bottom right of the page.



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO para Município de Dores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, solicitados pelo mesmo.

Dores do Turvo, 05 de maio de 2025.

Rosimeyre Pires
CPF 789.323.356-72



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROSIMEYRE PIRES
CNPJ: 56.284.958/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Abril de 2025 às 17:46

SENADOR FIRMINO, 26 de Abril de 2025 às 17:46

Código de Autenticação: 2504-2617-4620-0919-5382

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Assinaturas manuais]

[Assinatura manuscrita]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROSIMEYRE PIRES
CNPJ: 56.284.958/0001-06

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Abril de 2025 às 17:46

SENADOR FIRMINO, 26 de Abril de 2025 às 17:46

Código de Autenticação: 2504-2617-4620-0919-5382

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 56.284.958 ROSIMEYRE PIRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.284.958/0001-06

Certidão nº: 23124032/2025

Expedição: 26/04/2025, às 17:49:07

Validade: 23/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **56.284.958 ROSIMEYRE PIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.284.958/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas

Assinatura manuscrita



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 56.284.958/0001-06
Razão Social: 56 284 958 ROSIMEYRE PIRES
Endereço: RUA NUNES VIEIRA 99 APT 101 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050510066414318709

Informação obtida em 05/05/2025 10:07:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 56.284.958 ROSIMEYRE PIRES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004960698.00-57

CNPJ/CPF: 56.284.958/0001-06

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R NUNES VIEIRA

NÚMERO: 99

COMPLEMENTO: APT 101,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000869479111

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 56.284.958 ROSIMEYRE PIRES
CNPJ: 56.284.958/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:51 do dia 26/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2025.

Código de controle da certidão: **9393.A4ED.EFE4.5089**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas

Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.284.958/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2024
NOME EMPRESARIAL 56.284.958 ROSIMEYRE PIRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NUNES VIEIRA	NÚMERO 99	COMPLEMENTO APT 101
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSIMEYREPIRES@UOL.COM.BR		TELEFONE (32) 8469-5449
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 16:15:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social: Rosimeyre Pires CNPJ 56.284.958/0001-06
Endereço: Rua Nunes Leiva, 99, APT 101
Responsável: Rosimeyre Pires RG: MG-17.689.422
Nacionalidade: Brasileira Natural: Dores do Turvo
Estado Civil: Solteira Data de Nascimento: 20/03/1970
End do responsável: Rua Nunes Leiva, 99, APT 101, Doros do Turvo.
Tel: (32) 98469-5449

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal
001	Prestação de serviços de aulas de Artesanato	SR	850,00

Nº Conta Bancária: 33862163-6 Nº Agência: 0001

Dores do Turvo, 05 de maio de 2025.

Local e data.

Rosimeyre Pires
Assinatura do Representante

[Signature] [Signature] [Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Rosineyre

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURAS

106

INSCRIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO Nº 157.689.422

DATA DE EMISSÃO 27/08/2008

ROSINEYRE PIRES

PAI: JOSÉ PIRES DO COUTO
MÃE: MARGARIDA ALMEIDA PIRES

NAT: DORES DO TURVO-MG
NASC. LV-24A FL-177
DATA DE NASCIMENTO 20/3/1970

CPF: P11-2483

ASSINATURA DO DIRETOR

1.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL

71.323.156-72

ROSINEYRE PIRES

20.03.70

Suzana Espiturna

Rosineyre



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

LORRAINE DE ASSIS SOARES

CPF

106.107.766-73

CNPJ

59.794.122/0001-40

Data de Abertura

07/03/2025

Nome Empresarial

59.794.122 LORRAINE DE ASSIS SOARES

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/03/2025

Endereço Comercial

CEP

36540-000

Logradouro

10A RUA ANTONIO BRAS

Número

360

Complemento

APT

Bairro

CENTRO

Município

SENADOR FIRMINO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

07/03/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Funileiro / lanterneiro independente

Professor(a) particular, independente

Fabricante de partes de peças do vestuário -
facção, independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Serigrafista publicitário independente

Fabricante de partes de roupas profissionais -
facção, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de
veículos automotores

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas
anteriormente

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para
escritório

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Minas Gerais
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Nome / Name
LORRAINE DE ASSIS SOARES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
106.107.766-73

Data de Nascimento / Date of Birth
21/09/1991

Naturalidade / Place of Birth
ARAPONGAS/PR

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
31/03/2035

Filiação / Filiation
LUCIMARA APARECIDA DE ASSIS
GERSON DE ASSIS SOARES

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Emissão / Issue
31/03/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
André Paoli
Diretor do Instituto de Identificação

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Carteira de Identidade

Lei Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Swanes

Antunes

A

St

André Paoli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.794.122/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2025
NOME EMPRESARIAL 59.794.122 LORRAINE DE ASSIS SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R ANTONIO BRAS	NÚMERO 360	COMPLEMENTO APT
CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAO.GRUPOSWA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9907-1040
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2025** às **11:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.794.122 LORRAINE DE ASSIS SOARES
CNPJ: 59.794.122/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:18 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2025.

Código de controle da certidão: **F4C2.419D.D3C8.AEED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORRAINE DE ASSIS SOARES

CPF: 106.107.766-73

Certidão nº: 23582393/2025

Expedição: 29/04/2025, às 08:28:59

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LORRAINE DE ASSIS SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **106.107.766-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Para dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORRAINE DE ASSIS SOARES

CPF: 106.107.766-73

Certidão nº: 23582393/2025

Expedição: 29/04/2025, às 08:28:59

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LORRAINE DE ASSIS SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **106.107.766-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ouvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 59794122 LORRAINE DE ASSIS SOARES

CNPJ: 59.794.122/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Abril de 2025 às 08:41

SENADOR FIRMINO, 29 de Abril de 2025 às 08:41

Código de Autenticação: 2504-2908-4113-0003-7753

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de Aulas de Ballet para Município de Dores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, solicitados pelo mesmo.

Sandra Turmino de maio de 2025.

Assinatura

Nome e CPF do declarante

106.107.766-73

Assinatura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Locação de sala
Razão Social: CNPJ: *59.794.122/0001-40*
Endereço: *R. Antônio Bras 360 Centro - Sinador Firmino*
Responsável: *Leiraine Soares* RG: *MG 18.688.115*
Nacionalidade: *Brasileira* Natural: *Marapens PR*
Estado Civil: *Solteira* Data de Nascimento: *21/09/1991*
End do responsável: *R. Antônio Bras Edifício Central 502*
Tel.: *32 99907.1040*

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal
1	<i>Aulas de Ballet</i>		<i>1.518,00</i>

+ transporte

Nº Conta Bancária: *000858741312-9* Nº Agência: *0159*

Local e data. *Sinador Firmino 5 de Maio*

[Signature]
Assinatura do Representante

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.018.079/0001-00 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 21/03/2025
NOME EMPRESARIAL 00.018.079 JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO 10 R RUA SILVERIO MAROTTA	NÚMERO 523
CEP 36.513-000	COMPLEMENTO CASA VERDE
BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG	TELEFONE (32) 8428-6665
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOANA.VIEIRA1065@GMAIL.COM	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 15:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Joana Celes Vieira de Almeida

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA

CPF

028.086.886-36

CNPJ

60.018.079/0001-00

Data de Abertura

21/03/2025

Nome Empresarial

60.018.079 JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

21/03/2025

Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

10A RUA RUA SILVERIO MAROTTA

Número

523

Complemento

CASA VERDE

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO TURVO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

21/03/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 *Assinatura* 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Joana Celes Vieira de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.719.534 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/08/2001

NOME JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO BENEDITO ESTEVAO VIEIRA MARIA DE SOUZA VIEIRA

NATURALIDADE DORES DO TURVO-MG DATA DE NASCIMENTO 10/9/1965

DOC ORIGEM CAS. LV-2BAUX FL-60

CPF 028086886-36

PII-2394

ASSINATURA DO DIRETOR

1.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
028.086.886-36

Nome
JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA

Nascimento
10/09/1965

CNPJ - 60018079/0001-00

Assinaturas

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.018.079 JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 60.018.079/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:03:31 do dia 27/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2025.

Código de controle da certidão: **09CC.27A2.4F94.F76A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 60.018.079 JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005152065.00-43

CNPJ/CPF: 60.018.079/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: 10 R RUA SILVERIO MAROTTA

NÚMERO: 523

COMPLEMENTO: CASA VERDE,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000869549144

[Handwritten signature]

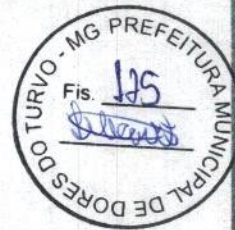
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO TURVO
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL 60.018.079 JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA

Endereço: Rua SILVERIO MAROTTA

Número: 523

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 36.513-000

Município: Dores do Turvo

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

029870

NÚMERO DE CONTROLE

000347

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

60.018.079/0001-00

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

13.128.249/0001-42

PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG
Tributos, Obras e Posturas

Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36 513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÕES:

DORES DO TURVO, 30 de abril de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.018.079/0001-00

Razão Social: 60018079 JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA

Endereço: R SILVERIO MAROTTA 523 / CASA VERDE / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

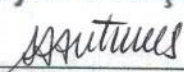
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificado Número: 2025043015216413719086

Informação obtida em 05/05/2025 07:46:29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.018.079 JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.018.079/0001-00
Certidão nº: 23232314/2025
Expedição: 27/04/2025, às 21:13:27
Validade: 24/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.018.079 JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.018.079/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

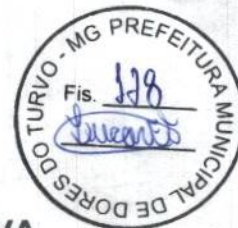
Assinaturas manuscritas:

Assinatura manuscrita:



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 60.018.079/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Abril de 2025 às 21:19

SENADOR FIRMINO, 27 de Abril de 2025 às 21:20

Código de Autenticação: 2504-2721-2005-0353-6642

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de prestação de serviços de Oficineiros Para Município de Dolores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, solicitados pelo mesmo.

Dolores do turvo 05 de Maio 2025.

Assinatura *Joana Celes Vieira de Almeida*
Nome JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA
CPF :028.086.886-36

Joana Celes Vieira de Almeida

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social:Joana Celes Vieira de Almeida CNPJ 60.018.079/0001-00
Endereço: Rua Silverio Marotta 523, Centro de Dolores do Turvo-MG
Responsável: Joana Celes Vieira de Almeida RG:13.719.534
Nacionalidade:Brasileira Natural : Dolores do Turvo
Estado Civil: Casada Data de Nascimento: 10/09/1965
End do responsavel.:Rua Silverio Marotta 523, Centro de Dolores do Turvo-MG
Tel :32 98428-6665
Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal
04	ERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA. 20 alunos total	SR	1.650,00

Nº Conta Bancária: 0087530-9 Nº Agência: 1940-2

Dolores do Turvo 05 de Maio de 2025

Joana celes Vieira de Almeida
Assinatura do Representante

Joana Celes Vieira de Almeida

[Signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF

064.063.116-98

CNPJ

45.431.184/0001-82

Data de Abertura

24/02/2022

Nome Empresarial

45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/02/2022

Endereço Comercial

CEP

36180-000

Logradouro

PRACA NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Número

365

Complemento

CASA

Bairro

ROSARIO

Município

RIO POMBA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/02/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Professor(a) particular, independente

Funileiro / lanterneiro independente

Fabricante de partes de roupas profissionais -
facção, independente

Serigrafista publicitário independente

Fabricante de partes de peças do vestuário -
facção, independente

Confeccionador(a) de carimbos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas
anteriormente

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de
veículos automotores

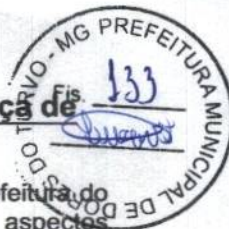
1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para
escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
09/08/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/08/1985 RIO POMBA/MG

4a DATA EMISSÃO
10/08/2023

4b VALIDADE
10/08/2033

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG12413944 SSP MG

4d CPF
064.063.116-98

5 Nº REGISTRO
07104907565

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Marco Antonio de Oliveira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A:

LOCAL
RIO POMBA, MG

Lucas Vilas Boas
LUCAS VILAS BOAS PALHECO
CHEFE DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO EMISSOR

40739060154
MG645385875

MINAS GERAIS

Signatures at the bottom of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.431.184/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022
NOME EMPRESARIAL 45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC NOSSA SENHORA DO ROSARIO	NÚMERO 365	COMPLEMENTO CASA
CEP 36.180-000	BAIRRO/DISTRITO ROSARIO	MUNICÍPIO RIO POMBA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUINHOAJSD@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9885-4494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2025 às 20:06:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuais

Assinatura manua

Assinatura manua



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 45.431.184/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:27:51 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

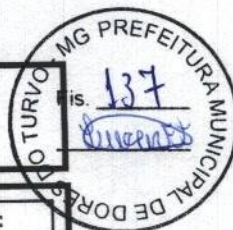
Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: 5FE2.0F83.43A4.08FE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/04/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004278947.00-30

CNPJ/CPF: 45.431.184/0001-82

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PC NOSSA SENHORA DO ROSARIO

NÚMERO: 365

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: ROSARIO

CEP: 36180000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO POMBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000869971784

Suzene *Assinaturas*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE RIO POMBA

CNPJ: 17.744.434/0001-07

Endereço: AV RAUL SOARES, 15, CENTRO, RIO POMBA - MG

Telefone: 323571 E-mail:

Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
T.P.P. - TAXA DE PODER DE POLÍCIA
Nº 00012/2025

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE

Contribuinte: 45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 45.431.184/0001-82

ENDEREÇO CONTRIBUINTE

Praça NSA SRA DO ROSARIO, Nº 365

Bairro: do Rosario

Cidade: Rio Pomba

Distrito: Município Sede

CEP: 36.180-000

UF: MG

MENSAGEM

Certidão requerida conforme Protocolo Eletrônico do dia 05/05/2025 e Guia de Arrecadação Municipal nº 00329/25 do dia 05/05/2025.

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025

DATA DE VALIDADE: 05/08/2025

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Rio Pomba, 07 de Maio de 2025

Helenice

Autoridade Responsável
Helenice Maria Dias
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 3692



Helenice

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.431.184/0001-82
Razão
Social: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Endereço: PC NOSSA SENHORA DO ROSARIO 365 CASA / ROSARIO / RIO POMBA /
MG / 36180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042404255891311375

Informação obtida em 28/04/2025 19:34:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.431.184/0001-82

Certidão nº: 23501077/2025

Expedição: 28/04/2025, às 19:32:02

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.431.184/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

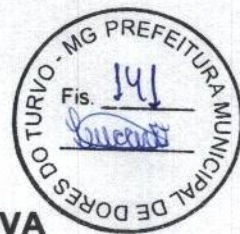
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Divulgadas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
RIO POMBA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CNPJ: 45.431.184/0001-82

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Maio de 2025 às 20:31

RIO POMBA, 05 de Maio de 2025 às 08:57

Código de Autenticação: 2505-0508-5729-0420-4540

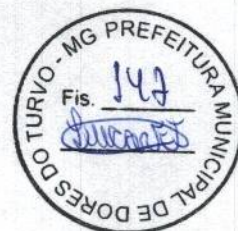
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2025 08:34:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **45.431.184/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de **AULAS DE CAPOEIRA** para Município de Dores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referência, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, solicitados pelo mesmo.

Rio Pomba/MG ,08 de Maio de 2025

Marco Antônio de Oliveira
Marco Antônio de Oliveira

CPF: 064.063.116-98

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025



ANEXO IV

**FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS
CREDENCIADOS**

Razão Social: 45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

CNPJ: 45.431.184/0001-82

Endereço: PC NOSSA SENHORA DO ROSARIO 365 CASA – ROSARIO – RIO POMBA /MG

Responsável: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

RG: MG 12413944

Nacionalidade: BRASILEIRO Natural: RIO POMBA /MG

Estado Civil: SOLTEIRO Data de Nascimento: 04/08/1985

End. do responsável: PC NOSSA SENHORA DO ROSARIO 365 CASA – ROSARIO – RIO POMBA /MG

Tel.:(32) 9 8843-4789

Itens Credenciados:

Item:	Descrição:	Unid.	Valor Mensal
07	SERVIÇOS - PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA 20 alunos total	SR	R\$ 1.518,00

Nº Conta Bancária: 95366956-0

Nº Agência: 0001

Nu Pagamento S.A – Instituição de Pagamento.

Marco Antônio de Oliveira

CPF: 064.063.116-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

ESCOPO

No dia nove de maio de 2025 às 12:15 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com seus Membros, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para análise e correção da Ata julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, com o objetivo de: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Lucas Ferreira Teixeira e seus Membros Samuel Abraão Pires, Mauro Lucio Marques da Cruz e Edmar Antônio Venâncio.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Protocolou envelope seguinte licitante:

Numero de Inscrição	Licitante
01	57.787.082 Luciene Leticia Moura CNPJ 57.787.082/0001-83
02	Walkiria Maciel Ferreira de Oliveira 075.627.666.73 CNPJ 19.953.317/0001-70
03	Carlos Eduardo da Silva 08504689654 CNPJ 45.530.163/0001-14
04	56.284.958 Rosimeyre Pires CNPJ 56.284.958/0001-06
05	59.794.122 Lorraine de Assis Soares CNPJ 59.794.122/0001-40
06	60.018.079 Joana Celes Vieira de Almeida CNPJ 60.018.079/0001-00
07	45.431.184 Marco Antônio de Oliveira CNPJ 45.431.184/0001-82

CLASSIFICAÇÃO

Numero de Inscrição	Licitante	Documentação do Edital	Item	Situação
01	57.787.082 Luciene Leticia Moura CNPJ 57.787.082/0001-83	SIM	Cabelereiro	Habilitada
02	Walkiria Maciel Ferreira de Oliveira 075.627.666.73 CNPJ 19.953.317/0001-70	Falta: RG e CPF/ CNPJ /Certidão Federal, estadual, municipal, fgts, trabalhista, falência	Cabelereira	_____
03	Carlos Eduardo da Silva 08504689654 CNPJ 45.530.163/0001-14	Falta: Certidão federal, estadual e trabalhista.	_____	_____

Lucas Ferreira Teixeira

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO



		Declaração concordância e ficha cadastral		
04	56.284.958 Rosimeyre Pires CNPJ 56.284.958/0001-06	Falta Certidão Municipal	Artesanato	
05	59.794.122 Lorraine de Assis Soares CNPJ 59.794.122/0001-40	Falta: Certidão estadual, municipal, fgts, trabalhista	Ballet	
06	60.018.079 Joana Celes Vieira de Almeida CNPJ 60.018.079/0001-00	SIM	Corte e Costura	Habilitado
07	45.431.184 Marco Antônio de Oliveira CNPJ 45.431.184/0001-82	SIM	Capoeira	Habilitado

Considerando documentação apresentada, fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas uteis para a apresentação da documentação para diligencia baseado no acordo 1211 do TCU.

Participou da análise Senhora Silvana Aparecida Antunes, Secretária Assistência Social.

A abertura dos envelopes foi devidamente filmada conforme link:

https://youtube.com/live/w_YdIpdacXk?feature=share

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro

Edmar Antônio Venâncio
Membro

Silvana Aparecida Antunes
Secretária Assistência Social

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO TURVO
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL 56.284.958 ROSIMEYRE PIRES

Endereço: Rua NUNES VIEIRA

Número: 99

Complemento: APT 101

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 36.513-000

Município: Dores do Turvo

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

029874

NÚMERO DE CONTROLE

000359

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

56.284.958/0001-06

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

FINS DIVERSOS

OBSERVAÇÕES:

13.128.249/0001-42

PREFEITURA DE DORES
DO TURVO/MG

Tributos, Obras e Posturas

Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

DORES DO TURVO, 12 de maio de 2025

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Qualquer rasura invalida a certidão.

A PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07562766673 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.953.317/0001-70

Certidão nº: 25974866/2025

Expedição: 11/05/2025, às 14:16:00

Validade: 07/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07562766673 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.953.317/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.953.317/0001-70
Razão Social: WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA 075
Endereço: PC SAO FRANCISCO 1 / CENTRO / SAO JOAO DEL REI / MG / 36500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221202150969927

Informação obtida em 11/05/2025 14:18:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA

Nome / Razão Social: WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07562766673

CPF / CNPJ: 19.953.317/0001-70

Código do Contribuinte: WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OL

Endereço: PRAÇA SAO JANUARIO 1

Bairro: CENTRO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou

fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 12/05/2025

Início da validade: 12/05/2025

Válida até dia: 12/06/2025

Código de controle da certidão: 469279923707729

Número: 2025 / 8484

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.

Endereço: <https://uba.gov.br.cloud:10443/cidadao>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/05/2025

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
09/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07562766673

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002331766.00-40

CNPJ/CPF: 19.953.317/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PC SAO FRANCISCO

NÚMERO: 01

COMPLEMENTO:

BAIRRO: UBARI

CEP: 36509300

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000873739394



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.953.317/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2014
NOME EMPRESARIAL WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07562766673		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC SAO FRANCISCO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 36.509-300	BAIRRO/DISTRITO UBARI	MUNICÍPIO UBA
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELAPAU020@GMAIL.COM
TELEFONE (32) 9955-5446		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2025 às 14:02:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
14153154 SSP MG

CNPJ
075.627.666-73

DATA NASCIMENTO
27/08/1977

FUNÇÃO
JOSE MAURICIO FERREIRA
GLORIA MACIEL FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAENAB
AB

Nº REGISTRO
05098014240

VALIDADE
03/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
02/12/2010

OBSERVAÇÕES
A:

Assinatura do Portador: Walkiria M. F. Oliveira

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
04/03/2021

Assinatura do Emissor: Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

00804321465
MG589822292

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2192768436

PROIBIDO PLASTIFICAR
2192768436



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 075.627.666-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:14 do dia 29/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **BCF2.B217.37D2.D9DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WALKIRIA MACIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.953.317/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Maio de 2025 às 14:30

UBÁ, 11 de Maio de 2025 às 14:30

Código de Autenticação: 2505-1114-3009-0466-8656

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ENCAMINHAMENTO ASSESSORIA JURIDICA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Encaminhamos o presente para parecer jurídico visto que:

Nº Inscrição	Licitante	Documentação do Edital	Entrega 24 horas	Item	Situação
01	57.787.082 Luciene Letícia Moura CNPJ 57.787.082/0001-83	SIM	_____	Cabelereiro	Habilitada
02	Walkiria Maciel Ferreira de Oliveira 075.627.666.73 CNPJ 19.953.317/0001-70	Falta: RG e CPF/ CNPJ /Certidão Federal, estadual, municipal, fgts, trabalhista, falência	Não apresentou certidão federal	Cabelereira	Não apresentou depois do prazo aberto
03	Carlos Eduardo da Silva 08504689654 CNPJ 45.530.163/0001-14	Falta: Certidão federal, estadual e trabalhista. Declaração concordância e ficha cadastral	Não Entregou Certidão federal, estadual e trabalhista. Declaração concordância e ficha cadastral	_____	Não apresentou depois do prazo aberto
04	56.284.958 Rosimeyre Pires CNPJ 56.284.958/0001-06	Falta Certidão Municipal	Entregue	Artesanato	Habilitado ✓
05	59.794.122 Lorraine de Assis Soares CNPJ 59.794.122/0001-40	Falta: Certidão estadual, municipal, fgts, trabalhista	Não entregou Certidão estadual, municipal, fgts, trabalhista	Ballet	Não apresentou depois do prazo aberto
06	60.018.079 Joana Celes Vieira de Almeida CNPJ 60.018.079/0001-00	SIM	_____	Corte e Costura	Habilitado
07	45.431.184 Marco Antônio de Oliveira CNPJ 45.431.184/0001-82	SIM	_____	Capoeira	Habilitado ✓

Conforme ata em anexo aos autos do processo, foi aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega dos documentos faltantes.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro

Edmar Antônio Venâncio
Membro

Silvana Aparecida Antunes
Secretária Assistência Social

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 78 e 79, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico, acerca da contratação de pessoa jurídica para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

Para este fim, foram colacionados aos autos alguns documentos, dentre os quais se destacam:

1. Portaria de designação do Agente de Contratação;
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
3. Dotação Orçamentária;
4. Termo de Referência;
5. Autorização do ordenador de despesas;
6. Minutas do Edital e do Contrato Administrativo;
7. Parecer Jurídico Inicial;
8. Edital;
9. Certidão Criminal e de Execução Penal Negativa;
10. Documentos do Credenciado.

É o breve relatório.



II - FUNDAMENTAÇÃO:

II.1. DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio dos textos de editais, de minutas de contratos e de seus anexos, quando for o caso.

A função da Consultoria Jurídica do Município é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido vale lembrar que o Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU recomenda que “o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto”.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Além disso, vale esclarecer que, em regra, não é atribuição desta Assessoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Cabe-lhes, isto sim, observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a priori, óbice ao desenvolvimento do processo.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.II. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Seguindo, cabe registrar que a licitação consiste em um procedimento administrativo em que, respeitados os princípios que regem a Administração Pública, em especial a igualdade entre os participantes (isonomia), deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados em contratar com as entidades governamentais.

A adoção de licitação prévia à celebração de contratos de obras, serviço compras e alienações pela Administração Pública é regra geral em nosso ordenamento jurídico, imposta diretamente pela Constituição Federal (art. 37, XXI), senão vejamos:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

Do mandamento constitucional, podemos extrair, dentre outros, dois pilares de sustentação jurídica, quais sejam a possibilidade de a administração pública poder selecionar a proposta mais vantajosa para seus próprios interesses - princípio da supremacia dos interesses públicos, e poder ofertar igualdade de competição aos interessados em contratar com a administração pública – princípio da isonomia.

Muito embora a regra geral para se contratar com a Administração Pública exija aos pretensos contratantes submeter-se à realização de licitação, a própria Lei nº. 14.133/2021 traz algumas hipóteses, em casos excepcionais, em que não é necessária a realização do procedimento licitatório para a contratação com a Administração Pública. Trata-se dos casos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



de dispensa e de inexigibilidade de licitação devidamente insertos nos arts. 74 e 75, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente.

Nos termos desse parecer, o fulcro reside na possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação, a ser realizada por meio de chamamento público, para o credenciamento de pessoas jurídicas, nos termos consignados no objeto do Edital.

A proposta de Inexigibilidade de licitação tem fundamento jurídico no caput do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Extraí do dispositivo que, o mesmo é enfático a afirmar que, em caso de inviabilidade de competição, torna-se inexigível a licitação, porém, conforme mencionado no Termo de Referência, o credenciamento se caracteriza por inviabilidade de competição, haja vista que todos os interessados do ramo pretendido, que atenderem ao Edital, podem se credenciar, para prestação dos serviços.

Como se vê, a inviabilidade de competição deve estar inequivocamente comprovada nos autos pela autoridade competente, devendo ser analisada em cada caso concreto, não sendo possível, portanto, a definição, em tese, da possibilidade da contratação direta pretendida com base na hipótese legal do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Se existirem outros potenciais interessados, a contratação direta pode ser considerada inexigível se não houver possibilidade de seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes.

O instituto do credenciamento é notoriamente uma das modalidades de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, IV, da Lei nº. 14.133/2021, porquanto vislumbra a inviabilidade de competição em decorrência da contratação de todas as entidades que atenderem os requisitos estabelecidos no edital chamamento, sendo recomendada sua adoção pela Corte de Contas e pela doutrina, conforme salienta Jacoby Fernandes:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do “credenciamento”, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de “serviços médicos”, jurídicos e de treinamento. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5. ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532).

Assim, pode-se conceituar o instituto do credenciamento como o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente em edital de convocação, sendo dado aos participantes tratamento isonômico, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratos simultaneamente.

O credenciamento se justifica nos casos em que, para que haja o atendimento do interesse público, existe a necessidade de se obter várias propostas vantajosas, caracterizando, assim, a competição. Nessa mesma esteira, ensina Sônia Y. K. Tanaka

Assim, se a Administração convida a todos os interessados que possuam os requisitos definidos no edital, dispondo-se, em princípio, a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as exigências estabelecidas, esses licitantes não competirão, vez que a todos será assegurada a contratação que se fizer necessária, hipótese em que os próprios Tribunais de Contas têm recomendado o uso do sistema de credenciamento. [...] A vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço. (TANAKA, Sônia Y. K. Sistema de credenciamento: hipótese de inexigibilidade de licitação: requisitos necessários: considerações. BLC – Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, maio 2003, p. 334 e 336).

A nova lei de licitações traz no seu bojo, de forma expressa, a figura do credenciamento:

art. 6º da Lei nº 14.133/2021

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de [...] IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Nesse sentido, entendemos que o fundamento jurídico do credenciamento, está



pautado na inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, conforme previsão expressa no “caput” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que todos os possíveis interessados poderão se credenciar e serem contratados pela administração.

Feita a análise da documentação apresentada, verifica-se que os credenciados buscaram apresentar todos os documentos necessários para a qualificação, previstos no edital do certame, conforme rol já enumerado anteriormente.

Assim, após análise de toda documentação, apresentaram-se devidamente habilitados os seguintes:

- Luciene Leticia Moura – CNPJ: 57.787.082/0001-83 – Cabelereiro;
- Rosimeyre Pires – CNPJ: 56.284.958/0001-06 – Artesanato;
- Joana Celes Vieira de Almeida – CNPJ: 60.018.079/0001-00 – Corte e Costura;
- Marco Antônio de Oliveira – CNPJ: 45.431.187/0001-82 – Capoeira.

Destarte, é inequívoco o fato de que os credenciados vencedores foram devidamente habilitados pelo Agente de Contratação, uma vez que não se vislumbra qualquer indício de irregularidade na documentação apresentada, sendo correta, em razão disso, a devida adjudicação dos itens ao vencedor.

Portanto, sob o olhar jurídico a qual compete esta Assessoria Jurídica, o presente processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade Por Credenciamento, seguiu o rito previsto na legislação correlata, não sendo observado qualquer tipo de vício que possa ensejar ilegalidade ou ofensa aos demais princípios que regem a atividade administrativa, razão pela qual é devida a realização da homologação final.

Cumprе ressaltar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, bem como que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva de quem lhe der causa.

Portanto, deve ser notado que parecer é ato enunciativo por meio do qual o agente emite opinião acerca de determinada situação. Salvo disposição legal e expressa em contrário,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



o parecer não vincula a autoridade à qual se dirige, tratando-se de mera orientação.

Destaca-se ainda, que incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo analisar aspectos de conveniência e oportunidade ou aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa (por exemplo, especificações do objeto, justificativas, pesquisa de mercado, cálculo de apuração de preços, autenticidade das certidões, entre outros).

Outrossim, devem ser cumpridos todos os ditames acima expostos, bem como as normas esculpidas na Lei nº. 14.133/2021 e demais atinentes ao caso, respeitando ainda os princípios norteadores da Administração Pública fincados na constituição da República Federativa do Brasil e Legislações infraconstitucionais.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto (considerando os supracitados dispositivos) essa Assessoria OPINA, salvo melhor juízo, pela homologação do processo licitatório nº. 058/2025, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento, para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

Sem mais, remeto ao Agente de Contratação para os procedimentos que requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 27 de maio de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG Nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 058/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

56.284.958 Rosimeyre Pires CNPJ 56.284.958/0001-06

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO - 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	850,00	6.800,00	30 horas mensal

60.018.079 Joana Celes Vieira de Almeida CNPJ 60.018.079/0001-00

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA. - 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.650,00	13.200,00	24 horas mensais

45.431.184 Marco Antonio de Oliveira CNPJ 45.431.184/0001-82

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA - 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.518,00	12.144,00	24 horas mensais

Dolores do Turvo/MG, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 058/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

56.284.958 Rosimeyre Pires CNPJ 56.284.958/0001-06

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO - 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	850,00	6.800,00	30horas mensal

60.018.079 Joana Celes Vieira de Almeida CNPJ 60.018.079/0001-00

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA. - 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.650,00	13.200,00	24 horas mensais

45.431.184 Marco Antonio de Oliveira CNPJ 45.431.184/0001-82

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA - 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.518,00	12.144,00	24 horas mensais

Dolores do Turvo/MG, 28 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA 56.284.958 ROSIMEYRE PIRES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

CONTRATO Nº 087/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, 56.284.958 ROSIMEYRE PIRES, CNPJ 56.284.958/0001-06, endereço Rua Nunes Vieira, nº 99 Apto 101, Centro, na cidade de Dolores do Turvo, Estado de MG, denominada CREDENCIADA, representada por Rosimeyre Pires, inscrita no CPF 789.323.356-72, de conformidade com o processo de Credenciamento 007/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTESANATO - 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	850,00	6.800,00	30 horas mensal

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.1.1 O pagamento sera efetuado mensalmente todavia, apenas quando iniciar os trabalhos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira, período diurno, vespertino e noturno (a ser agendado). Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.

Sera divulgado posteriormente calendario com a agenda de cada oficineiro para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0107

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Doros do Turvo:
- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
 - h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
 - i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
 - j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
 - k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dores do Turvo MG 28 de maio de 2025

MUNICIPIO DE DORES
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

56.284.958 ROSIMEYRE PIRES

Rosimeyre Pires

Credenciada

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Contratante

Testemunhas:

01 Silvana Aparecida Antunes CPF 098.168.206-50

02 _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA 60.018.079 JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

CONTRATO Nº 088/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, 60.018.079 JOANA CELES VIEIRA DE ALMEIDA, CNPJ 60.018.079/0001-00, endereço Rua Silverio Marotta, nº 523, Centro, na cidade de Dores do Turvo, Estado de MG, denominada CREDENCIADA, representada por Joana Celes Vieira de Almeida, inscrita no CPF 028.086.886-36, de conformidade com o processo de Credenciamento 007/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CORTE E COSTURA. 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.650,00	13.200,00	24 horas mensais

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.1.1 O pagamento sera efetuado mensalmente todavia, apenas quando iniciar os trabalhos.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira, período diurno, vespertino e noturno (a ser agendado). Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sábado, domingo e feriados.

Sera divulgado posteriormente calendario com a agenda de cada oficineiro para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0107

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dorés do Turvo:
- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



técnicas respectivas.

- h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
- i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
- j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dores do Turvo MG 28 de maio de 2025

MUNICIPIO DE DORES
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142

Município Dores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Contratante

Joana Celes Vieira de Almeida

60.018.079 Joana Celes Vieira de Almeida
Joana Celes Vieira de Almeida
Credenciada

Testemunhas:

01 *Silvana Aparecida Antunes* CPF *098.168.206-50*

02 _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA 45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

CONTRATO Nº 089/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, **45.431.184 MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, CNPJ 45.431.184/0001-82, endereço Praça Nossa Senhora do Rosario, nº 365. Rosario. Rio Pomba MG, denominada CREDENCIADA, representada por Joana Celes Vieira de Almeida, inscrita no CPF 36.180-000 de conformidade com o processo de Credenciamento 007/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistencia Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.518,00	12.144,00	24 horas mensais

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.1.1 O pagamento sera efetuado mensalmente todavia, apenas quando iniciar os trabalhos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira, periodo diurno, vespertino e noturno (a ser agendado). Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.

Sera divulgado posteriormente calendario com a agenda de cada oficineiro para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0107

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dorés do Turvo:
- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

- ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.
 - h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
 - i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
 - j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
 - k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dorés do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dorés do Turvo MG 28 de maio de 2025

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:18128249000142



Documento assinado digitalmente

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Data: 28/05/2025 11:12:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município Dorés do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha
Contratante

45.431.184 Marco Antonio de Oliveira
Marco Antonio de Oliveira
Credenciada

Testemunhas:

01 Silvana Aparecida Antunes CPF 098.168.206-50
02 _____ CPF _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CARLOS EDUARDO DA SILVA

CPF

085.046.896-54

CNPJ

45.530.163/0001-14

Data de Abertura

05/03/2022

Nome Empresarial

CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654

Capital Social

6.750,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/03/2022

Endereço Comercial

CEP

36513-000

Logradouro

RUA FRANCISCO GROSSI

Número

310

Bairro

CENTRO

Município

DORES DO TURVO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

05/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

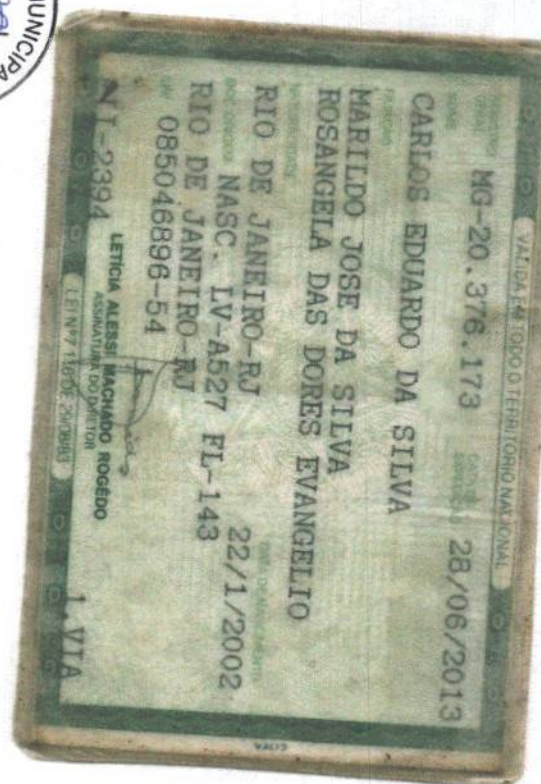
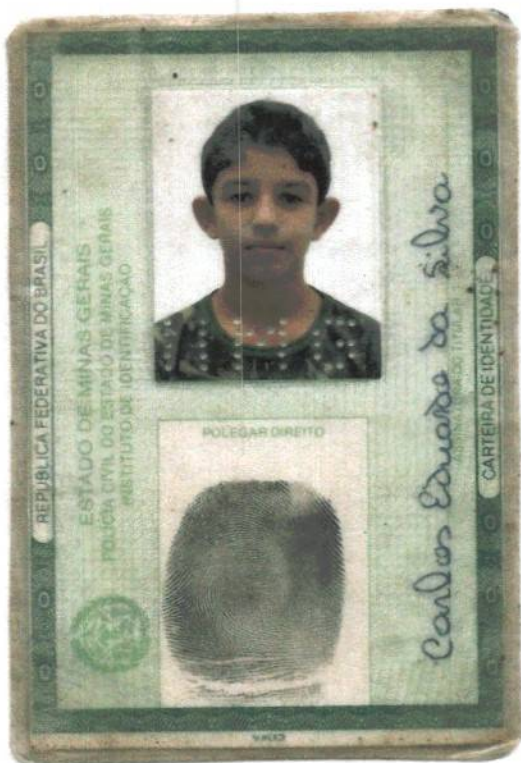
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
085.046.896-54

Nome
CARLOS EDUARDO DA SILVA

Nascimento
22/01/2002

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.530.163/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FRANCISCO GROSSI	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSEDUARDO83391@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9846-0189
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **11:40:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654
CNPJ: 45.530.163/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:45 do dia 30/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2025.

Código de controle da certidão: **AC89.712C.0595.5F7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Dorés do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 184386095/2025

Nome / Razão Social

CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654
45530163000114

Endereço

RUA FRANCISCO GROSSI, 310
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Prefeitura Municipal

Finalidade

Licitação

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dorés do Turvo, 30 de Maio de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA
CNPJ: 45.530.163/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Propjudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2025 às 09:56

SENADOR FIRMINO, 02 de Junho de 2025 às 09:56

Código de Autenticação: 2506-0209-5614-0057-9378

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.530.163/0001-14

Certidão nº: 29880597/2025

Expedição: 30/05/2025, às 06:59:49

Validade: 26/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.530.163/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.530.163/0001-14
Razão
Social: CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654
Endereço: R FRANCISCO GROSSI 310 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052322365775724960

Informação obtida em 30/05/2025 12:14:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 069/2025

Pregão Presencial 029/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação serviços de apoio, seguranças e brigadistas para realização de eventos no Município de Dorés do Turvo MG.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº 05-530-163/0001-14 com sede na R. Francisco Giossi (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, 02 de junho de 2025

Assinatura e identificação do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

Artigos 78 e 79 da Lei Federal 14.133/2021

Modo de seleção: paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

ESCOPO

No dia seis de junho de 2025 às 12:49 horas, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com seus Membros, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, para análise e correção da Ata julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, com o objetivo de: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dores do Turvo MG.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Agente de Contratação Lucas Ferreira Teixeira e seus Membros Samuel Abraão Pires e Mauro Lucio Marques da Cruz.

ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Protocolou envelope seguinte licitante:

Numero de Inscrição	Licitante
08	Carlos Eduardo da Silva 08504689654 CNPJ 45.530.163/0001-14

CLASSIFICAÇÃO

Numero de Inscrição	Licitante	Documentação do Edital	Item	Situação
08	Carlos Eduardo da Silva 08504689654 CNPJ 45.530.163/0001-14	Falta: Certidão Estadual, Declaração concordância e ficha cadastral		

Considerando documentação apresentada, fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas uteis para a apresentação da documentação para diligencia baseado no acordo 1211 do TCU.

Participou da análise Senhora Silvana Aparecida Antunes, Secretária Assistência Social.

A abertura dos envelopes foi devidamente filmada conforme link:

<https://youtube.com/live/HBs8P4EGLpE?feature=share>

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Antunes *[Assinatura]* *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO



Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro

Silvana Aparecida Antunes
Secretária Assistência Social

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE COMPROMETEU A REALIZAR, CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em realizar os serviços de Karatê para Município de Dolores do Turvo, pelos preços estipulados na no termo de referencia, bem como também, me comprometo a realizar todos os serviços credenciados constantes no Anexo I do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, solicitados pelo mesmo.

DOLORES, ..03 deJunho..... de 2025.

Assinatura

Nome e CPF do declarante 025 046 896 - 54



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025

ANEXO IV - MODELO DE FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA COM ITENS CREDENCIADOS

Razão Social: Carlos Eduardo S. CNPJ 45.530.363-0001/14
Endereço: Rua Francisco Grossi
Responsável: Carlos Eduardo da Silva RG: 20.376.373
Nacionalidade: BRASILEIRO Natural.....
Estado Civil: SOLTEIRO Data de Nascimento: 22/03/2022
End do responsável: Rua Francisco Grossi
Tel.: (32) 9999.9175/14

Itens Credenciados:

Item	Descrição	Unid.	Valor Mensal
01	Aulas de Karatê	07	R\$ 800,00

Nº Conta Bancária: 260 Nº Agência: 728877343-4

Local e data.

DORES DO TURVO
03/06/2025

Carlos Eduardo da Silva
Assinatura do Representante

Lucy

Assinaturas

[Signature]
[Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/09/2025

NOME: CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654

CNPJ/CPF: 45.530.163/0001-14

LOGRADOURO: RUA RUA FRANCISCO GROSSI

NÚMERO: 310

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000882601481



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ENCAMINHAMENTO ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025



Encaminhamos o presente para parecer jurídico visto que:

Numero de Inscrição	Licitante	Documentação do Edital	Entrega 24 horas	Item	Situação
08	Carlos Eduardo da Silva 08504689654 CNPJ 45.530.163/0001-14	Falta: Certidão Estadual, Declaração concordância e ficha cadastral	Sim	Karate	Habilitado

Conforme ata em anexo aos autos do processo, foi aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega dos documentos faltantes.

Dores do Turvo MG 09 de junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro

Edmar Antônio Venâncio
Membro

Silvana Aparecida Antunes
Secretária Assistência Social

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 058/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654, CNPJ 45.530.163/0001-14.

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ. 20 alunos total	SR	08 meses-01 vaga	1.800,00	14.400,00	40 horas mensais

Dolores do Turvo/MG, 17 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Data: 2025.06.17 09:49:54 -03'00'
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 058/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654, CNPJ 45.530.163/0001-14.

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ. 20 alunos total	SR	08 meses-01 vaga	1.800,00	14.400,00	40 horas mensais

Dolores do Turvo/MG, 17 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.17 09:50:05 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025
CONTRATO Nº 100/2025

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.128.249/0001-42, denominada CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, e de outro lado, **CARLOS EDUARDO DA SILVA 08504689654**, CNPJ 45.530.163/0001-14, endereço Rua Francisco Grossi, nº 310. Centro. Dolores do Turvo MG, denominada CREDENCIADA, representada por Carlos Eduardo da Silva, inscrito no CPF 085.046.896-54 de conformidade com o processo de Credenciamento 007/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0- O presente contrato tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Oficineiros para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Credenciamento é firmado através do Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2025, INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025, CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025, bem como de seu respectivo termo de referência, que passa a fazer parte do presente instrumento contratual, independentemente de transcrição.

2.2. O presente Termo de Credenciamento poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, que importe em alteração de qualquer condição contratual, desde que sejam assinados por representantes legais das partes, observando os limites e as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Descrição	UND	Quantidade	Val. Médio Mensal	Val. Total	Carga Horária
SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ. 20 alunos total	SR	08 meses- 01 vaga	1.800,00	14.400,00	40 horas mensais

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente todo dia 15 (quinze) do mês mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

4.1.1 O pagamento sera efetuado mensalmente todavia, apenas quando iniciar os trabalhos.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.3. As empresas deverão apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021, com suas posteriores alterações.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem será por conta da empresa credenciada

Os serviços serão prestados conforme a demanda/necessidade da secretaria requisitante podendo ser zona urbana ou rural de segunda a sexta feira, periodo diurno, vespertino e noturno (a ser agendado). Casos excepcionais poderá ser solicitado a prestação de serviços sabado, domingo e feriados.

Sera divulgado posteriormente calendario com a agenda de cada oficineiro para prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste termo de credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.15.01.08.244.0125.2.0107

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 - O presente termo de credenciamento terá validade da data de assinatura ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - Constituem motivos para rescisão do termo de credenciamento:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação das consultas;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste termo de credenciamento;
- g) a dissolução da CONTRATADA;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- i) Razões de interesse público, desde que notificada a CONTRATADA com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O credenciado incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto do termo de credenciamento, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.2 Ao credenciado, será aplicada penalidades de:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- d) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- e) retenção dos créditos decorrentes do termo de credenciamento até o limite dos prejuízos causados à administração Pública Municipal.

9.3 O credenciado incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da Cláusula Nona, se:

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a PREFEITURA em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Prefeitura Municipal, independentemente da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela PREFEITURA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Solicitar a execução do objeto ao(à) CREDENCIADO(A) através da assinatura do contrato;
- b. Notificar o(à) CREDENCIADO(A) sobre qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual e em desacordo com o estipulado no edital e contrato;
- c. Efetuar os pagamentos devidos ao(à) CREDENCIADO(A) nas condições e preços pactuados;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e dar as devidas orientações; e
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Prestar o atendimento de acordo com a demanda.
- b. Manter a qualidade na prestação de serviços;
- c. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município.
- e. São ainda obrigações dos prestadores de serviços ao Município de Dolores do Turvo:
- f. Informar ao Município eventual alteração de sua razão social, de seu controleacionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.
- g. Executar, conforme a melhor técnica, os serviços, obedecendo rigorosamente às normas



- técnicas respectivas.
- h. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.
 - i. Permitir o acesso dos diretores das Secretarias Municipais para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do termo de credenciamento.
 - j. Manter, durante todo o termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
 - k. Assumir total responsabilidade com os serviços especificados no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O credenciado deverá manter preposto, aceito pela Administração do Município de Dorés do Turvo MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei Federal nº: 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de credenciamento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Dores do Turvo MG 17 de junho de 2025

MUNICIPIO DE DORES
DO

TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.17 09:41:44
-03'00'

Município Dorés do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha

Contratante

Carlos Eduardo da Silva

Carlos Eduardo da Silva 08504689654

Carlos Eduardo da Silva
Credenciado

Testemunhas:

- 01 Silvana Aparecida Antunes CPF 098.168.206-50
- 02 Arvanil André de Souza CPF 007268436-44